

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)

Processo

LEI Nº 53.-
53

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 20.000,00.-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

- Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar, no corrente exercício, a importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte e mil cruzeiros), com as despesas decorrentes de Calçamento de Ruas da Cidade, inclusive transportes de materiais para o mesmo o pagamento de pessoal empregado nesse serviço.
- Artº 2º - Para atender a tais despesas, fica aberto o Crédito Especial na importância acima, proveniente de recurso da anulação parcial da verba 220-8-34-4-Educação Pública-Contribuição ao Estado.-
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sálas das Sessões do Governo Municipal, em 13
de Maio de 1949.-

Salvador de Azevedo

Américo de Azevedo

Fidelis Teixeira de Moraes

Lauro Costa Rodrigues

Clito del Santos

Antônio Cardotto

Leonor Pedrosa Rocha

José Minaluan Fernandes